

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE APARELHO PARA
EXAMES DE MICROBIOLOGIA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E
A QUIMILAB COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA- EPP.

Processo: 953/13 – CRER

PUBLICADO NO SITE
ASIURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.248.206/0001-35, estabelecida à Rua 231, nº305, Qd.35, Lt.33, Setor Coimbra, CEP 74535-220, Goiânia-GO, doravante denominada, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio ao final identificado, celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato de Locação de Aparelho de Microbiologia **VITEK 2 Compact 60**.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Aditivo em questão se fundamenta na “Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA”, que prevê a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, mediante expresso interesse das partes, conforme documentos justificadores de fls. 318/324 e 336/356, todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 953/13 vol. II.

cro. 

1/2 

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, considerados de **28/08/2016 a 28/08/2017**.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não colidentes com o presente Termo.

Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 19 de julho de 2016.

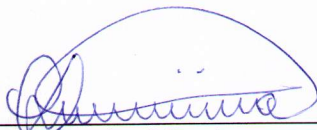


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

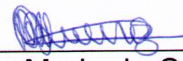


Jason de Souza Torres
Sócio Administrador / QUIMILAB
220.038.941-87

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78